



LEI nº. 1449 | **Estima a RECEITA e fixa a DESPESA**
26. OUTUBRO. 1976 | **do Município de Guaratinguetá, pa**
ra o exercício de 1977

O DOUTOR WALTER DE OLIVEIRA MELLO, Prefeito do Municí-
 pio de Guaratinguetá,

faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá apor-
 vou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Guaratinguetá, para o exer-
 cício financeiro de 1977, discriminado pelas anexas in-
 tegrantes desta Lei, estima a RECEITA em noventa e dois
 milhões e vinte e cinco mil cruzeiros (R\$ 92.025.000,00)
 e fixa a DESPESA em igual importância, inclusive no to-
 tal referido os recursos próprios dos órgãos de Adminis-
 tração Indireta.

Artigo 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação das ru-
 bricas previstas na legislação em vigor, especificadas
 no anexo nº 2 da Lei Federal número 4320/64, e de acor-
 da com o seguinte desdobramento:

R-RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.000.00.00-RECEITAS CORRENTES	
1.100.00.00-Receita Tributária	12.549.719,00
1.200.00.00-Receita Patrimonial	300.000,00
1.300.00.00-Receita Industrial	345.000,00
1.400.00.00-Transferências Correntes	15.919.130,00
1.500.00.00-Receitas Diversas	<u>2.770.000,00</u>
Sub-total	R\$ 91.879.849,00

2.000.00.00-RECEITAS DE CAPITAL	
2.100.00.00-Operações de crédito	27.900.000,00
2.200.00.00-Alienação de Bens Móveis e Imóveis	247.000,00
2.500.00.00-Transferências de Capital	9.810.600,00
2.900.00.00-Outras Receitas de Capital	<u>3.462.551,00</u>
Sub-total	R\$ 37.420.151,00

TOTAL DA ADMIN. DIRETA	R\$ 69.300.000,00



GUARATINGUETÁ

LEI nº. 1049
26. OUTUBRO. 1976

Estado de São Paulo
Município de Guaratinguetá
Número 230-90 m. 21
Data 22
Assinatura

(Fls. 02)

Artigo 2º - ...

II-RECEITAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1.000.00.00-Recitas Correntes	10.129.000,00
2.000.00.00-Recitas de Capital	<u>11.700.000,00</u>
Sub-total	R\$ 21.829.000,00
Menos - transferências de Município	<u>1.100.000,00</u>
TOTAL DA ADMIN. INDIRETA	R\$ 22.725.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 92.025.000,00

Artigo 3º - A DESPESA será realizada conforme o seguinte desdobramento, segundo as Funções:

I. II-DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Legislativo	1.615.000,00
03 - Administração e Planejamento	12.926.000,00
04 - Agricultura	929.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	1.615.000,00
08 - Educação e Cultura	10.197.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	17.322.000,00
11 - Indústria	900.000,00
13 - Saúde e Saneamento	8.210.000,00
15 - Assistência e Previdência	4.377.472,00
16 - Transportes	8.870.528,00
99 - Reserva de contingência	<u>2.000.000,00</u>
DESPESA DA ADMIN. DIRETA	R\$ 69.900.000,00

II. II-DESPESAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINSTR. INDIRETA

08 - Educação e Cultura	325.000,00
13 - Saúde e Saneamento	<u>23.500.000,00</u>
Sub-total	23.825.000,00
Menos - transferências de município	<u>1.100.000,00</u>
DESPESA DA ADMIN. INDIRETA	R\$ 22.725.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 92.025.000,00
